

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 613

Senhores Deputados.—Foi enviada a esta comissão a proposta de lei n.º 605-A, da iniciativa dos Srs. Ministros do Interior e Finanças, abrindo um crédito de 63.500\$ para reforço da dotação orçamental destinada a forragens dos solípe-

des da guarda nacional republicana, a fim de ser convenientemente estudada.

Atendendo às considerações apresentadas pelos proponentes, não pode esta comissão deixar de considerar a referida proposta digna de aprovação.

Sala das sessões da comissão de finanças, em 12 de Março de 1917.

Vitorino Máximo de, Carvalho Guimarães.

Casimiro Rodrigues de Sá.

Germano Martins.

Ernesto Júlio Navarro.

João Tamagnini de Sousa Barbosa.

Constâncio de Oliveira.

Mariano Martins.

Pires de Campos.

Francisco de Sales Ramos da Costa, relator.

Proposta de lei n.º 605-A

Senhores Deputados.—No orçamento actual do Ministério do Interior foi computado o preço das forragens para os solípedes da guarda nacional republicana em \$37 e o seu custo médio, no corrente ano económico, tem sido de \$51(55).

Daí um desequilíbrio, de que resultou a dotação competente não ser suficiente já para o pagamento da respectiva despesa no mês de Março corrente.

Para remediar tal situação, que reclama providências imediatas, tenho a honra

de expor ao exame da Câmara a seguinte proposta de lei:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério do Interior, um crédito especial de 63.500\$, que no capítulo 3.º, artigo 13.º do orçamento em vigor do segundo dos citados Ministérios, vai reforçar a dotação destinada a forragens dos solípedes da guarda nacional republicana.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, em 9 de Março de 1917.

O Ministro do Interior, *Brás Mousinho de Albuquerque.*

O Ministro das Finanças, *Afonso Costa.*